



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Birigui/SP, 20 de janeiro de 2021.

CÓPIA

Assunto: Notificação de Encerramento do Convênio nº 014/2019

Ref.: Pronto Socorro Municipal de Birigui Dr. Alceu Lot e UBS-1 Corujão

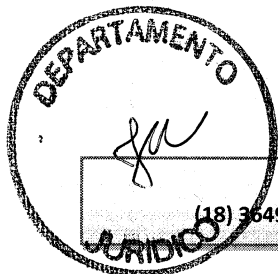
**ILMO SENHOR
LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**

**Com cópia para:
ILMA SENHORA
ADRIANA M. SANGALETTI LOPES DUARTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI/SP**

*Recebi
em
20/01/2021
Caroline Siqueira*

Prezados Sr. Prefeito e Sra. Secretária,

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silvares, na cidade de Birigui/SP, CEP: 16.201-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. MIGUEL RIBEIRO, vem respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, para informar que esta Organização Social de Saúde não tem interesse na renovação do Convênio nº 014/2019 firmado com este Município até o dia 28/02/2021, para a execução de ações e serviços complementares de saúde, no Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim.



Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 – Bairro Silvares – CEP-16200-917 – Birigui/SP

CNPJ 45.383.106/0001-50

www.santacasabirigui.com.br

Comunica-se ainda, que serão emitidos os avisos prévios dos funcionários com vínculo empregatício com a Conveniada que laboram no Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e na Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim.

Outrossim, a Conveniada estará dando ciência aos prestadores de serviço do encerramento dos respectivos contratos.


A Conveniada enviará ao Município planilha contendo os respectivos valores para quitação dos débitos trabalhistas, tributários e fiscais, bem como de prestadores de serviços e fornecedores.

Assim, a presente Notificação tem por objetivo dar-lhes ciência para que tomem as providências cabíveis, pois a Conveniada considerará encerrado, **impreterivelmente**, o Convênio nº 014/2019 no dia 28/02/2021, às 23h:59min:59s, momento em que deixará de responsabilizar-se pelo atendimento de pacientes/municípios que procurarem por atendimento no Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal nas dependências da Unidade Básica de Saúde 01 Cidade Jardim.

O encerramento do presente Convênio não desobriga a Municipalidade de quitação de todas as obrigações pactuadas no Convênio nº 014/2019 e em seus 05 (cinco) Termos Aditivos.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
MIGUEL RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

